

**LEI Nº 970/12 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012.**

**“Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual”.**

**GILBERTO GALBEIRO**, Prefeito Municipal de Paraíso, Comarca de Monte azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; **F A Z S A B E R**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** Fica incluído no Plano Plurianual-PPA, Lei nº 855/09 de 24.06.09, na Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO, Lei nº 955 /11 de 27.09.11 e Lei Orçamentária Anual- LOA, Lei nº 960/11 de 12.12.11, crédito especial no seguinte Programa, Subprograma, Funcional Programática e Elementos de Despesas:

2- PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO  
02- EXECUTIVO  
02.05- URBANISMO  
020503- LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS  
15- Urbanismo  
15451-Infra-Estrutura Urbana  
154510009- Planejamento Urbano  
1545100091030000- Pavimentação Asfáltica  
4.4.90.51.00- Obras e Instalações

FONTE DE RECURSO: 05- Rec. Federais Vinculados...R\$. 97.500,00

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Servirá de recursos para a cobertura das despesas mencionadas nesta Lei, os repasses do Governo Federal, conforme Lei Federal nº 4.320/64.

**ARTIGO 2º** As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**ARTIGO 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2.012.-**

**GILBERTO GALBEIRO**  
**Prefeito Municipal**

**Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.**

**Aparecido Lúcio Sabião**  
**Secretário**